



HOMOLOGO  
09/06/21

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

*Hortêncio Batista Guedes*  
Presidente do CEE/RO

## RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 738/21, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Mantém o Reconhecimento concedido pelo Parecer CEE/RO/CEB n. 047/15 e Resolução CEE/RO/CEB n. 267/15 à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Nilo Coelho, em Ministro Andreazza, com a oferta do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, e do Ensino Médio, e dá outras providências.

A Presidente, em exercício, da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.023/21 decorrente da análise procedida no Processo n. 068/20-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 07 de junho de 2021,

### RESOLVE:

Art. 1º Manter o Reconhecimento concedido pelo Parecer CEE/RO/CEB n. 047/15 e Resolução CEE/RO/CEB n. 267/15 à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Nilo Coelho, em Ministro Andreazza, com a oferta do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, e do Ensino Médio.

Art. 2º Considerar encerradas as atividades escolares do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, da EEEFM Nilo Coelho, em Ministro Andreazza.

Art. 3º Determinar à entidade mantenedora da EEEFM Nilo Coelho, em Ministro Andreazza, o cumprimento do item 3, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.023/21.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*[Assinatura]*  
Conselheira Gláucia Lopes Negreiros  
Presidente, em exercício, da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DCE nº 142

Em: 15/07/21